

— DIÁRIO — **OFICIAL**



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº 323-2023 – ACRESCENTAR NO QUADRO XII SEGUINTE CARGOS NA LEI 316-2022.....

LEI Nº 323-2023 – ACRESCENTAR NO QUADRO XII SEGUINTE CARGOS NA LEI 316-2022



Câmara Municipal de Cotegipe
ESTADO DA BAHIA



LEI N. ° 323, de 29 de março de 2023.

A acrescentar no artigo n. ° 25 incisos I, II e IV, e no capítulo XII, ambos da Lei 316/2022 de 09 de novembro de 2022, acrescentados os símbolos, cria os cargos de *Procurador Jurídico, Agente de Contratação, Motorista e Serviços Gerais, dá outras Providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no artigo n. ° 25 incisos I, II e IV e no capítulo XII, ambos da Lei 316/2022 de 09 de novembro de 2022, acrescentados os símbolos, cria os cargos de *Procurador Jurídico, Agente de Contratação, Motorista e Serviços Gerais*, incluindo-o na tabela de remuneração dos cargos de direção e assessoramento de provimento temporário do quadro especial, na forma constante da tabela abaixo:

INCISO I

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	PROCURADOR JURIDICO	DA IV
01	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DA V



Câmara Municipal de Cotegipe
ESTADO DA BAHIA



INCISO II

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	MOTORISTA	DA VI
01	SERVIÇOS GERAIS	DA VII

INCISO IV

PROCURADOR JURÍDICO	Assessoramento jurídico da Câmara Municipal, bem como, representar o Poder Legislativo Municipal em questões judiciais e extrajudiciais.
AGENTE DE CONTRAÇÃO	Tomar decisões, acompanhamento dos processos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação.
MOTORISTA	Dirigir e conservar veículos automotores da frota da Câmara Municipal, manipulando os comandos de marcha e direção, atendendo as normas de trânsito.
SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza em geral; Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de cargos e descarga de materiais.



Câmara Municipal de Cotegipe
ESTADO DA BAHIA



CAPÍTULO XII

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VALOR
DA IV	PROCURADOR JURIDICO	5.000,00
DA V	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2.000,00
DA VI	MOTORISTA	1.500,00
DA VII	SERVIÇOS GERAIS	1.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes na aplicação desta Lei sairão dos recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal de Cotegipe.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2023.

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal